



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

PROJETO DE LEI Nº , DE DE 2024
(Do Senhor Marcos Tavares)

Institui o Programa de Farmácia Veterinária Popular e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Farmácia Veterinária Popular, com o objetivo de garantir o acesso a medicamentos veterinários essenciais a preços subsidiados, promovendo a saúde e o bem-estar dos animais de estimação, especialmente aqueles pertencentes a famílias de baixa renda.

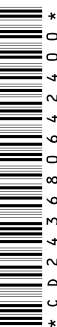
Art. 2º São objetivos do Programa de Farmácia Veterinária Popular:

- I. Facilitar o acesso a medicamentos veterinários de qualidade a preços reduzidos;
- II. Promover a saúde e o bem-estar dos animais de estimação;
- III. Reduzir os índices de abandono de animais por falta de recursos financeiros para tratamentos veterinários;
- IV. Contribuir para o controle de zoonoses e outras doenças transmissíveis entre animais e humanos.

Art. 3º O Programa será coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em parceria com o Ministério da Saúde e outras entidades públicas e privadas, incluindo universidades, clínicas veterinárias, e organizações não governamentais de proteção animal.

Art. 4º O Programa de Farmácia Veterinária Popular incluirá as seguintes ações:

- I. Criação de uma rede de farmácias veterinárias populares, localizadas em áreas estratégicas para atender à população de baixa renda;
- II. Estabelecimento de parcerias com laboratórios farmacêuticos para a produção e fornecimento de medicamentos veterinários a preços subsidiados;
- III. Implementação de campanhas de conscientização sobre a importância dos cuidados veterinários e da vacinação de animais de estimação;
- IV. Oferecimento de orientações e serviços básicos de saúde animal nas farmácias veterinárias populares;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 12/06/2024 18:45:53.657 - Mesa

PL n.2362/2024

V. Promoção de programas de castração e vacinação de animais de estimação a preços reduzidos ou gratuitamente.

Art. 5º Os medicamentos disponibilizados pelo Programa de Farmácia Veterinária Popular serão definidos por um comitê técnico, considerando a lista de medicamentos essenciais para a saúde animal, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 6º Os recursos para a implementação do Programa de Farmácia Veterinária Popular serão oriundos de:

I. Dotação orçamentária própria da União, estados, municípios e Distrito Federal;

II. Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;

III. Doações de empresas e organizações não governamentais, nacionais e internacionais;

IV. Outras fontes de recursos previstas em lei.

Art. 7º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento apresentará um relatório anual ao Congresso Nacional sobre a execução do Programa, incluindo dados sobre o número de beneficiários, ações realizadas, recursos empregados e resultados alcançados.

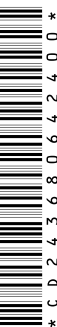
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDTRJ



Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 - Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243680642400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares





JUSTIFICAÇÃO

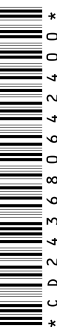
A presente proposta de lei visa instituir o Programa de Farmácia Veterinária Popular, com o objetivo de garantir o acesso a medicamentos veterinários essenciais a preços subsidiados, promovendo a saúde e o bem-estar dos animais de estimação e contribuindo para a saúde pública. Esta iniciativa é de extrema importância para várias dimensões da sociedade, incluindo a proteção animal, a saúde pública e o apoio às famílias de baixa renda.

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelos proprietários de animais de estimação, especialmente aqueles de baixa renda, é o custo elevado dos medicamentos veterinários. Muitos animais acabam não recebendo o tratamento necessário devido à falta de recursos financeiros de seus tutores. O Programa de Farmácia Veterinária Popular visa solucionar esse problema, oferecendo medicamentos essenciais a preços reduzidos, garantindo que todos os animais tenham acesso aos cuidados necessários para manter a saúde e o bem-estar.

O acesso a cuidados veterinários adequados é essencial para a prevenção e tratamento de doenças em animais de estimação. Animais saudáveis não apenas têm uma vida melhor, mas também contribuem para o bem-estar emocional de suas famílias. A saúde dos animais de estimação é, portanto, uma questão de qualidade de vida para muitas famílias brasileiras. A implementação deste programa ajudará a garantir que os animais recebam os cuidados de que necessitam, melhorando sua qualidade de vida e evitando o sofrimento desnecessário.

A falta de recursos para tratar problemas de saúde é uma das principais razões para o abandono de animais de estimação. Quando os proprietários não conseguem arcar com os custos dos medicamentos e tratamentos necessários, muitos animais acabam sendo abandonados, aumentando a população de animais de rua e sobrecarregando os abrigos de animais. Ao facilitar o acesso a medicamentos e cuidados veterinários, o Programa de Farmácia Veterinária Popular ajudará a reduzir os índices de abandono e promover a posse responsável de animais de estimação.

Doenças transmissíveis entre animais e humanos, conhecidas como zoonoses, representam um risco significativo para a saúde pública. A vacinação e o tratamento adequado dos animais de estimação são medidas essenciais para o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

controle dessas doenças. O programa promoverá a vacinação e o tratamento de animais, contribuindo para a prevenção de zoonoses e, conseqüentemente, protegendo a saúde pública.

O programa também terá um impacto positivo no contexto social e econômico, ao aliviar a carga financeira sobre as famílias de baixa renda e reduzir os custos associados ao tratamento de zoonoses no sistema de saúde pública. Além disso, a promoção da saúde animal pode incentivar a adoção responsável e diminuir os custos com abrigos de animais.

O Programa de Farmácia Veterinária Popular é uma iniciativa fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar dos animais de estimação, promover a saúde pública e apoiar as famílias de baixa renda. Ao facilitar o acesso a medicamentos veterinários essenciais, esta proposta de lei representa um passo significativo para uma sociedade mais justa e saudável. Solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que trará benefícios diretos e duradouros para a população brasileira e seus animais de estimação.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDTRJ

